



LEI Nº 491, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Altera o art. 2º da Lei nº 483 de 26 de dezembro de 2023, que dispõem sobre autorização para realizar acordo extrajudicial específico e dá outras providências.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso art. 2º da Lei nº 483 de 26 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O acordo de que trata o artigo anterior consistirá na aquisição pela SUZANO de um veículo novo, zero quilometro, com as mesmas características e padrão de qualidade do veículo acidentado, CAMINHONETE, CHEVROLET/S10, MAIA, AMBULÂNCIA, e doação imediata ao MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA em 14 de março de 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA:78143110397
Assinado de forma digital por LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA:78143110397
Dados: 2024.03.14 14:50:49 -03'00'

LÚCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão